Requerimento

Nº do Protocolo: 2026041425005324

Nº SAPL: 5972/2026

Registrado por RAIMUNDA CLAUDENIRA DA ROCHA BARROS em 30 de abril de 2026 às 14:25

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1777559120557_5e250702-1056-45bd-969a-2f0108891d92

Autores:

RAIMUNDA CLAUDENIRA DA ROCHA BARROS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA ESTRELA BARROS

REQUERIMENTO N°

Dispõe sobre a inserção nos anais desta Casa, da publicação intitulada – Rejeição de Messias é grave equívoco com motivações políticas, diz Celso de Mello –.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, após deliberação do Plenário, requerer a inserção nos anais desta Casa, da publicação intitulada – **Rejeição de Messias é grave equívoco com motivações políticas, diz Celso de Mello** –, publicada na página eletrônica https://www.conjur.com.br/2026-abr-30/rejeicao-de-messias-e-grave-equivoco-com-motivacoes-politicas-diz-celso-de-mello/ – Conjur/Consultor Jurídico, na edição do dia 30 de abril de 2026.

O ministro aposentado Celso de Mello, ex-presidente do Supremo Tribunal Federal, classificou a rejeição do nome de Jorge Messias para uma vaga na corte como um "grave equívoco institucional", com motivações políticas.

Messias foi rejeitado pelo plenário do Senado, na noite desta quarta-feira (29/4), com 42 votos contrários e 34 a favor. Para Celso de Mello, a decisão é grave, lamentável e destituída de qualquer fundamento substancial, já que Messias preenche de modo pleno todos os requisitos exigidos pela Constituição para o cargo.

Na visão do ministro, a decisão dos senadores "parece haver-se orientado por motivações de caráter marcadamente político, alheias à avaliação objetiva dos méritos pessoais, funcionais e jurídicos do indicado". Ele defende a prerrogativa do Senado de analisar os nomes indicados para o Supremo, mas afirma que essa competência "deve

Assinado por RAIMUNDA CLAUDENIRA DA ROCHA BARROS em 30/04/2026 11:25
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/177755912055 7_5e250702-1056-45bd-969a-2f0108891d92

ser exercida com espírito público, responsabilidade institucional e fidelidade aos parâmetros constitucionais".

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____ DE _____ DE 2026.

Estrela Barros
Vereadora – PSD

Assinado por RAIMUNDA CLAUDENIRA DA ROCHA BARROS em 30/04/2026 11:25
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/177755912055 7_5e250702-1056-45bd-969a-2f0108891d92

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 30 de abril de 2026 às 11:25

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1777559120557_5e250702-1056-45bd-969a-2f0108891d92

Documento assinado por

RAIMUNDA CLAUDENIRA DA ROCHA BARROS